



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000092 / 2024
EMIÇÃO: 19/11/2024
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UMA FACHADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

Justificativa

DEVIDO A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DESTA SECRETARIA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE UMA FACHADA EM LONA BLACK LIGTHY COM VERNIZ E ILUMINAÇÃO EM LÂMPADAS DE LED E LATERAIS EM ACM BRANCO, PARA IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE UMA FACHADA EM LONA BLACK LIGTHY COM VERNIZ E ILUMINAÇÃO EM LÂMPADAS DE LED E LATERAIS EM ACM BRANCO.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO É DE 15 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO, O LOCAL DE EXECUÇÃO É NA SECRETARIA DE AGRICULTURA COM SEDE NA Av. Dez de Abril, Itacurubi - RS, 97685-000.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A ESTIMATIVA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE UMA FACHADA EM LONA BLACK LIGTHY COM VERNIZ E ILUMINAÇÃO EM LAMPADAS DE LED E LATERAIS EM ACM BRANCO.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FACHADAS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.880,77. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE UMA FACHADA EM LONA BLACK LIGTHY COM VERNIZ E ILUMINAÇÃO EM LAMPADAS DE LED E LATERAIS EM ACM BRANCO.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato

GESTOR: Carla Soares Pavão MAT: 1216

FISCAL: Mateus da Silva

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE UMA FACHADA EM LONA BLACK LIGTHY COM VERNIZ E ILUMINAÇÃO EM LAMPADAS DE LED E LATERAIS EM ACM BRANCO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA, FICANDO ASSIM POSSÍVEL INFORMAR O LOCAL DESTA PARA OS PRODUTORES.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/12/2024

Hora: 11:11:11



CONSIDERA-SE QUE A CONFECÇÃO DESTA, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA , PARA A IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CONDIÇÕES:

EXECUÇÃO DE FACHADA EM LONA BLACK LIGTHY COM VERNIZ E ILUMINAÇÃO EM LAMPADAS DE LED E LATERAIS EM ACM BRANCO.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE UMA FACHADA EM LONA BLACK LIGTHY COM VERNIZ E ILUMINAÇÃO EM LÂMPADAS DE LED E LATERAIS EM ACM BRANCO.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBEJTO CONTRATADO É DE 15 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO, O LOCAL DE EXECUÇÃO É NA SECRETARIA DE AGRICULTURA COM SEDE NA Av. Dez de Abril, Itacurubi - RS, 97685-000.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO UMA DE FACHADA DE IDENTIFICAÇÃO DESTA SECRETARIA.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

GESTOR: carla Soares Pavão MAT: 1216

FISCAL: Mateus da Silva

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento no prazo máximo de 30 dias, após a prestação do serviço e emissão de NF.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.880,77. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil.

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2032)

CÓDIGO REDUZIDO: 819 SUB. VINCULO:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/12/2024

Hora: 11:11:11



RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,0000	103931 - SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição adicional:

FACHADA EM LONA BLACK LIGTHY COM VERNIZ E ILUMINAÇÃO EM LAMPADAS DE LED E LATERAIS EM ACM BRANCO.

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
819	2032	3390 39 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.917,52	-1.101,72

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível **R\$ -1.101,72**

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal: () Licitação. Base Legal: Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: DENISE BELMONTE FERREIRA

RM AUTORIZADA 19/11/2024 às 10:53:42

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2